

Ref.: Boletim Informativo SRA nº 25/2024

No intuito de informar a comunidade jurídica e demais interessados sobre temas e discussões relevantes na área de Direito Público, Regulação e Infraestrutura, a equipe de colaboradores do Silveira Ribeiro Advogados divulga seu Boletim Informativo nº 25/2024, com as principais decisões do Controle Externo, as mais relevantes notícias e eventos inerentes aos temas mencionados no período compreendido entre 03.07.2024 e 10.07.2024.

I – CONTROLE EXTERNO:

Acórdão nº 1194/2024/TCU

Órgão Julgador: Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues

Tema: Direito Processual. Tomada de contas especial. Intempestividade. Princípio da ampla defesa. Prejuízo. Comprovação.

Data de Julgamento: 19/06/2024

Comentários: O transcurso de dez anos entre a data do ato irregular e a notificação (art. 6º, inciso II, da IN TCU nº 71/2012) não é, por si só, razão suficiente para o arquivamento da tomada de contas especial, sem exame de mérito, sendo necessário que, além disso, o responsável demonstre efetivo prejuízo à ampla defesa. O referido dispositivo trata de possibilidade de não autuar tomada de contas especial, e não de vedação.

Acórdão nº 1204/2024/TCU

Órgão Julgador: Plenário, Rel. Min. Vital do Rêgo

Tema: Licitação. Proposta. Desclassificação. Diligência. Erro formal.

Data de Julgamento: 19.06.2024

Comentários: É irregular a desclassificação de proposta por erros formais ou por vícios sanáveis mediante diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Acórdão nº 1207/2024/TCU

Órgão Julgador: Plenário, Rel. Min. Antonio Anastasia



Tema: Licitação. Proposta. Composição. Planilha de custos e formação de preços. Convenção coletiva de trabalho. Categoria profissional. Salário. Auxílio-alimentação. Edital de licitação. Cessão de mão de obra. Terceirização. Consulta.

Data de Julgamento: 19.06.2024

Comentários: Nos editais de licitação para contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, não é permitido determinar a convenção ou o acordo coletivo de trabalho a ser utilizado pelas empresas licitantes como base para a confecção das respectivas propostas, em decorrência da previsão estabelecida no art. 511, §§ 2º e 3º, da CLT. Não obstante, em tais licitações, é lícito ao edital prever que somente serão aceitas propostas que adotarem na planilha de custos e formação de preços valor igual ou superior ao orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio-alimentação, admitidos também, a critério da Administração, outros benefícios de natureza social considerados essenciais à dignidade do trabalho, devidamente justificados, os quais devem ser estimados com base na convenção coletiva de trabalho paradigma, que é aquela que melhor se adequa à categoria profissional que executará os serviços terceirizados, considerando a base territorial de execução do objeto.



II – NOTÍCIAS:

TCU lança referencial técnico para concessões e parcerias público-privadas

Fonte: TCU – 03.07.2024¹

O presidente do Tribunal de Contas da União (“TCU”), Ministro Bruno Dantas, lançou no dia 03.07.2024, durante a sessão plenária, em Brasília, o referencial técnico para fiscalizações em concessões públicas e parcerias público-privadas (“PPP”) em infraestrutura. O documento foi construído de forma colaborativa e recebeu contribuições por meio de uma consulta pública promovida pelo Tribunal, coordenada pela Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura (“SecexInfra”).

O referencial técnico passa a ser o documento-base das análises do TCU em processos de parceria do poder público com a iniciativa privada. Para o presidente do Tribunal, Ministro Bruno Dantas, além de ser a base de futuras fiscalizações, o referencial técnico desempenha um papel importante na transparência desses processos.

“O documento público aborda toda a sistemática adotada em uma análise processual. E isso deixará ainda mais clara a forma com que o Tribunal cuida dos processos de concessão e de parcerias público-privadas em infraestrutura. Será importante tanto para o governo como para o setor privado pela transparência sobre o que o TCU analisa em cada processo”, explicou.

Dantas reforçou a forma como o documento foi consolidado, ouvindo opiniões e sugestões de diversos segmentos da sociedade. *“Outro ponto importante de se ressaltar é que não são sistemáticas pensadas e propostas unicamente pelo TCU. A minuta do referencial, de fato, nasceu no Tribunal, mas para consolidar e ter essa primeira versão definitiva, promovemos uma consulta*

¹ Vide TCU. Disponível em: [TCU lança referencial técnico para concessões e parcerias público-privadas](#)

pública para ouvir opiniões. É uma construção conjunta, democrática e que resultou em algo essencial para fiscalizações mais seguras, mais ágeis e mais transparentes para todos”, completou.

A consulta pública durou quatro semanas e, durante esse período, o TCU recebeu sugestões de tribunais de contas dos estados e municípios, de gestores e da sociedade civil. O processo de coleta de colaborações foi dividido em duas fases, cada uma com duração de duas semanas. O titular da SecexInfra, Carlos Rafael Menin Simões, explicou que a ideia foi colher as sugestões, no primeiro momento, de forma aberta. *“Liberamos um canal para que os interessados pudessem nos enviar sugestões sobre os principais pontos que podem ser fiscalizados em concessões e PPP nas cinco dimensões do modelo MSD (estratégica, econômica, comercial, financeira e gerencial)”, explicou.*

Na segunda etapa, o TCU disponibilizou a minuta do referencial e pediu colaborações em cima do documento. *“Nesse momento, os interessados opinaram sobre o documento preliminar. Então puderam acrescentar ou sugerir mudanças no texto”, finalizou Simões.* Durante a consulta, o referencial recebeu 23 contribuições, que tiveram origem em diversos segmentos sociais, como tribunais de contas estaduais, órgãos do governo, organizações não-governamentais, especialistas do meio acadêmico, entre outros. Ao todo, foram mais de 500 acessos de interessados à página da ouvidoria e à minuta do documento.



Saneamento: atendimento da iniciativa privada cresce 203% desde aprovação do marco

Fonte: Agência Infra – 03.07.2024²

Desde a aprovação do marco legal do saneamento básico, em 2020, até o momento, o número de municípios atendidos por empresas privadas no Brasil aumentou 203%. Os números são do Panorama da Participação Privada no Saneamento, divulgado no dia 04.07.2024, pela Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (“Abcon Sindcon”).

De acordo com o panorama, as empresas privadas atuam de forma exclusiva ou em parceria com companhias públicas em 881 cidades, equivalente a 15,8% dos municípios brasileiros. Em 2020, eram apenas 389 municípios atendidos pela iniciativa privada. No total, 52 milhões de pessoas são beneficiadas pelo serviço.

Além disso, o levantamento mostra que a tarifa social se expandiu entre a rede privada: uma a cada dez economias ativas (contas de água) das empresas seguem a tarifa social, referente a 10,5%. Um aumento de 6,4 pontos percentuais com relação ao que foi registrado em 2020.

Apesar do avanço significativo do atendimento realizado pela iniciativa privada, as companhias estaduais ainda lideram nesse quesito, estando presente em 63,1% dos municípios brasileiros. Os serviços municipais ficam em segundo lugar, com atendimento em 32,2% das cidades.

O panorama ainda mostra que 75,3% das pessoas que não estão conectadas à rede de água vivem com até um salário mínimo, o que mostra a necessidade de acelerar os investimentos no setor para reduzir a desigualdade.

² Vide Agência Infra. Disponível em: [Saneamento: atendimento da iniciativa privada cresce 203% desde aprovação do marco](#)

Segundo a diretora-executiva da Abcon Sindcon, Christianne Dias, é preciso que o saneamento seja considerado “uma prioridade”.

TCE-RJ recebe a segunda reunião técnica sobre retomada das obras da estação Gávea

Fonte: TCE- RJ – 04.07.2024³

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (“TCE-RJ”) recebeu, no dia 04.07.2024, representantes de diferentes órgãos estaduais para a segunda reunião técnica sobre a retomada das obras da estação Gávea do metrô. O encontro foi conduzido pelo Secretário-Geral de Controle Externo, Oséias Pereira de Santana, e teve o objetivo de tratar aspectos jurídicos e de engenharia para a retomada das obras.

Durante o encontro, o Diretor-Presidente da Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro (“Riotrilhos”), Rafael Quaresma, realizou uma apresentação sobre as propostas de adequações e otimização do projeto de engenharia para a conclusão da obra da estação Gávea. Na sequência, o procurador André Uryn, chefe do núcleo de probidade da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (“PGE-RJ”), fez uma explanação sobre os aspectos jurídicos do processo.

“O consensualismo é uma abordagem inovadora para solucionar questões, focando no resultado, que é o mais importante. Esse tema tem muitas nuances e precisamos encontrar maneiras de auxiliar na sua resolução. Nossa missão é fornecer todas as informações necessárias aos conselheiros para subsidiar sua tomada de decisão. Todos estamos comprometidos”, destacou o coordenador de Auditoria em Desestatização do TCE-RJ, Dieisson de Castro Silva.

A reunião contou ainda com a presença de representantes dos órgãos envolvidos. Por parte do TCE-RJ, participaram o subsecretário de Controle de Infraestrutura e Desestatização, Marcelo Pires de Pinho; os auditores João Marcos

³ Vide TCE-RJ. Disponível em: [TCE-RJ recebe a segunda reunião técnica sobre retomada das obras da estação Gávea](#)

Daroz, André da Silva Novaes e José Carlos Moraes Junior, da Coordenadoria de Auditoria em Desestatização; e o procurador do TCE-RJ Leonardo Fiad.

Os representantes da PGE-RJ foram os procuradores do Estado Thiago Araújo, Gabriela Leonardos e Leonardo Fuentes, que atuam no Núcleo da Procuradoria-Geral do Estado junto ao TCE-RJ. A reunião também contou com a presença do chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Transportes, Rogério Sacchi; do superintendente de Integridade da Controladoria-Geral do Estado (“CGE-RJ”), Jaime Paula; e do diretor de Engenharia da Riorilhos, Rodrigo Faur.



Porcentagem de pedágio destinada a emergências climáticas é calibrável, diz secretária



Fonte: Agência Infra – 08.07.2024⁴

A secretária nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes, Viviane Esse, disse à Agência INFRA que a previsão de destinação de até 1% de aumento na tarifa básica de pedágio para emergências climáticas, prevista na Portaria nº 622, é calibrável e dependerá de estudos técnicos da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”).



Mesmo tendo estabelecido esse teto percentual como adequado, após uma série de análises sobre os impactos na tarifa, ela conta que a pasta não descarta alterações para mais ou para menos. *“É claro que é por teste. A gente vai verificar a utilização ao longo do tempo e adequar a necessidade de aumento ou diminuição. Muito provavelmente, em algumas localidades, a gente vá precisar de um percentual até maior”*, afirmou.

A secretária conta que os eventos climáticos adversos no Rio Grande do Sul, estado que teve forte dimensionamento em obras de arte correntes e especiais, acenderam o alerta do ministério para a necessidade de

⁴ Vide Agência Infra. Disponível em: [Porcentagem de pedágio destinada a emergências climáticas é calibrável, diz secretária](#)

redimensionamento das infraestruturas existentes. Os recursos previstos na portaria, explica, ficarão disponíveis em uma conta vinculada ao contrato de concessão. *“Parte do valor de pedágio fica depositado lá para ser utilizado em caso de necessidade”*, disse.

Viviane ressalta que, entre as diretrizes para alocação de recursos em concessões rodoviárias, previstas na portaria, também estão listadas medidas de alterações na matriz energética.

A Portaria nº 622 foi publicada no Diário Oficial da União (“DOU”) em 01.07.2024 e entra em vigor sete dias após a publicação. Ela estabelece uma série de diretrizes para concessões de rodovias no âmbito do desenvolvimento de infraestrutura resiliente, mitigação de emissões de gases de efeito estufa e transição energética.

Para novos projetos, o texto prevê alocação de, no mínimo, 1% da receita bruta da concessão rodoviária para emergências climáticas. Já para contratos de concessão rodoviária em vigor, a portaria determina que seja feito pela ANTT um estudo de identificação de áreas vulneráveis com mapeamento de necessidades de adaptação às mudanças climáticas. Segundo o Ministério dos Transportes, após a aprovação dos respectivos impactos tarifários pela pasta, a ANTT deverá promover, ainda, uma adequação dos contratos vigentes, respeitando o equilíbrio econômico-financeiro.



III – EVENTOS:

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA NO DIREITO

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro está promovendo o evento Inteligência Artificial Generativa no Direito, que ocorrerá no dia 26.07.2024, das 9h às 13h e terá transmissão pelo zoom ao vivo. A palestra de abertura conta com o Des. Marco Aurélio Bezerra de Melo, Des. Humberto Dalla Bernardina de Pinho e a Dra. Eunice Bitencourt Haddad. O primeiro painel que terá início 9:15h, conta com o Dr. Anderson de Paiva Gabriel, o Dr. Fábio Ribeiro Porto, o Dr. Valter Shuenquener de Araújo, o Dr. Rafael Leite Paulo, o Dr. Esdras Benchimol, o Dr. João Sérgio Pereira e a Dra. Hellen Divan. A palestra de encerramento será realizada pelo Des. Cláudio Luís Braga dell'Orto e pela Dra. Renata Gil.

Data de Inscrição: Inscrições abertas até a data do evento.

Realização 26/07/2024.

Horário de Realização: 9h às 13h.

Local de Realização: Auditório Des. Paulo Roberto Leite Ventura, Rua Dom Manuel, nº 25, Centro- RJ.

Valor: Gratuito.

Disponível em: [INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA NO DIREITO](#)

